



**Lei nº 374/96**

(altera parcialmente a Lei Municipal nº 255/93  
e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado ao Anexo III da Lei Municipal nº 255/93 – Empregos Permanentes – Prefeitura Municipal, o seguinte cargo:  
AUX.DE TURISMO ESPORTES E TURISMO 01 EXPERIÊNCIA 40 12

**Artigo 2º** - Fica acrescentado ao Anexo II da Lei Municipal nº 255/93 – Cargos em Comissão – Prefeitura Municipal, o seguinte cargo:  
INSTR.COSTURA FUNDO SOCIAL 01 EXPERIÊNCIA 40 22

**Artigo 3º** - Fica alterado o número de vagas constante do Anexo III – Empregos Permanentes – Prefeitura Municipal, dos seguintes cargos:

		de			
AJUD.MECÂNICO	OBRAS/TRANSP.	01	EXPERIÊNCIA	44	05
ESCRITURÁRIO	EDUCAÇÃO	02	1º GRAU+DAT.	40	09
PROFESSOR	EDUCAÇÃO	06	MAGISTÉRIO	20	12
Para:					
AJUD.MECÂNICO	OBRAS/TRANSP.	02	EXPERIÊNCIA	44	05
ESCRITURÁRIO	EDUCAÇÃO	06	1º GRAU+DAT.	40	09
PROFESSOR	EDUCAÇÃO	12	MAGISTÉRIO	20	12

**Artigo 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93 com as alterações ora aprovadas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 24 de abril de 1996.

Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro  
Secretária do Gabinete